ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 405-2716 TELEFAX (84) 405-2717

LEI N° 1.694 de 14 de outubro de 2005

Torna de Utilidade Pública a Associação de Proteção Animal e Meio Ambiente - APAMA, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL E MEIO AMBIENTE - APAMA**, fundada em 20 de junho de 2004, é uma Entidade constituída de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com sede e foro na Rua Capitão Mor Galvão, n° 89, Bairro: Centro, Currais Novos/RN.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2005.

JOSÉ MARCIONILO DE BARROS LINS NETO
Prefeito Municipal